



QUAIS AS SUAS ATRIBUIÇÕES NO TERRITÓRIO?

1. Realizar análise da situação de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do território, em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico.
2. Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde.
3. Pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação de ações, serviços, procedimentos inseridos nos instrumentos de gestão do SUS.
4. Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS.
5. Induzir, coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância das condições e dos ambientes de trabalho, em conjunto com VISAT, Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.
6. Articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção e Visat.
7. Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e participando deste como membro efetivo.
8. Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes.
9. Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.

CARTILHA DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DA SAÚDE



SECRETARIA DA SAÚDE - SESAP



SAÚDE DO TRABALHADOR NO SUS:



De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS) de Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Saúde do Trabalhador (ST) é definida como um conjunto de ações assistenciais e vigilância em saúde, que visam a prevenção, proteção e promoção da saúde dos trabalhadores, bem como sua recuperação e reabilitação, considerando os diversos cenários de riscos e formas de adoecimento oriundas dos processos e ambientes de trabalho.

Para fortalecer a ST no SUS, foi publicada em 2012 a Portaria 1.823, inserida no anexo XV da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que definiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), de acordo com princípios, diretrizes e estratégias a serem observadas pela esfera municipal, estadual e federal da gestão do SUS, com o objetivo de desenvolver a atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. Trata-se de uma Política Transversal à outras Políticas de Saúde, alinhada a um conjunto de outras políticas sociais, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença-cuidado.

QUEM SÃO TRABALHADORES PARA O SUS?

São todos os trabalhadores, homens e mulheres, com vínculos formais ou informais, públicos ou privados, de áreas urbanas ou rurais, assalariados, autônomos, avulsos, temporários, cooperativados, aprendizes, estagiários, domésticos, desempregados ou aposentados.



VOCÊ CONHECE A REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)?

A Renast, criada em 2002, é a principal estratégia para implementação das ações de ST em todos os níveis de atenção do SUS, de forma articulada e integrada às vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e de Saúde do Trabalhador), tendo o Cerest como suporte técnico e pedagógico especializado da rede SUS.

O QUE É O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)?

São serviços especializados, que articulados a Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolvem ações de assistência e vigilância em saúde do trabalhador nos municípios do Brasil, com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças ou agravos provenientes dos ambientes e processos de trabalho. No Piauí temos 1 Cerest Estadual (Teresina) e 4 Regionais (Parnaíba, Picos, Uruçuí e Bom Jesus).

Para melhor desenvolver as atividades necessárias à Saúde do Trabalhador, a PNSTT definiu que os municípios constituíssem as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador (RT).



CEREST

QUEM SÃO AS RT EM SAÚDE DO TRABALHADOR?

Um Técnico da SMS, responsável por assegurar a execução das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município, contribuindo para a implantação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no território sob sua responsabilidade.